

# Executivo 1

SEGUNDA-FEIRA, 26 DE ABRIL DE 2010

## GABINETE DA GOVERNADORA



### DECRETO Nº 2189, DE 15 DE MARÇO DE 2010 NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 95668

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por REMANEJAMENTO, no valor de R\$ 5.309.128,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a" da Lei Orçamentária nº 7.370, de 30 de dezembro de 2009;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 5.309.128,00 (Cinco Milhões, Trezentos e Nove Mil, Cento e Vinte e Oito Reais), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
421011648211991541 - FEHIS	0109	449051	108.695,00
421011648211991541 - FEHIS	0171	449051	1.000.000,00
672011648211991910 - COHAB	0101	449039	1.650.000,00
672011648211991910 - COHAB	0101	449092	1.585.000,00
672011651211991572 - COHAB	0101	449039	455.000,00
672011651211991572 - COHAB	0101	449048	100.000,00
901011051112274812 - FES	0103	444051	410.433,00
		TOTAL	5.309.128,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
421011648211991911 - FEHIS	0109	449051	108.695,00
421011648211991911 - FEHIS	0171	449051	1.000.000,00
672011648211991541 - COHAB	4121	449051	3.790.000,00
901011030211852610 - FES	0103	449052	410.433,00
		TOTAL	5.309.128,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.  
PALÁCIO DO GOVERNO, 15 de março de 2010.

**ANA JÚLIA CAREPA**

Governadora do Estado do Pará  
JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

### DECRETO Nº 2200, DE 25 DE MARÇO DE 2010 NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 95670

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 5.429.980,20 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "c" da Lei

Orçamentária nº 7.370, de 30 de dezembro de 2009;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 5.429.980,20 (Cinco Milhões, Quatrocentos e Vinte e Nove Mil, Novecentos e Oitenta Reais e Vinte Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011578211821516 - SEDURB	0331	449092	1.558.724,44
071011751212271865 - SEDURB	0306	449051	2.787.255,76
672011648211992793 - COHAB	0661	339039	400.000,00
802010412201254534 - ARCON	0661	339039	200.000,00
802010412212021577 - ARCON	0661	449051	200.000,00
802010433112016004 - ARCON	0661	339046	80.000,00
802012612511822746 - ARCON	0661	339039	54.000,00
901011051112274812 - FES	0349	449051	150.000,00
		TOTAL	5.429.980,20

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 25 de março de 2010.

**ANA JÚLIA CAREPA**

Governadora do Estado do Pará  
JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

### DECRETO Nº 2215, DE 31 DE MARÇO DE 2010 NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 95677

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, no valor de R\$ 153.000,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso I alínea "c" da Lei Orçamentária nº 7.370, de 30 de dezembro de 2009;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 153.000,00 (Cento e Cinquenta e Três Mil Reais), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
181011424312074722 - SEJUDH	0106	339039	92.300,00
181011424312074722 - SEJUDH	0106	449052	60.700,00
		TOTAL	153.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Excesso de Arrecadação, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 31 de março de 2010.

**ANA JÚLIA CAREPA**

Governadora do Estado do Pará  
JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

### DECRETO Nº 2216, DE 31 DE MARÇO DE 2010 NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 95681

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por REMANEJAMENTO, no valor de R\$ 688.790,16 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a" da Lei Orçamentária nº 7.370, de 30 de dezembro de 2009;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 688.790,16 (Seiscentos e Oitenta e Oito Mil, Setecentos e Noventa Reais e Dezesseis Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
211010612812114730 - SEGUP	0101	339092	688.790,16
		TOTAL	688.790,16

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
261010612812114726 - PMPA	0101	339036	579.532,55
311010612812114726 - CBM	0101	339092	45.642,60
401010612812114726 - Polícia Civil	0101	339093	62.035,01
522010312812114726 - SUSIPE	0101	339039	1.580,00
		TOTAL	688.790,16

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 31 de março de 2010.

**ANA JÚLIA CAREPA**

Governadora do Estado do Pará  
JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

**DECRETO**

A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE:

autorizar a CB PM RG 15389 ANÁLIA DA SILVA REGO a viajar a Porto-Portugal, no período de 17 a 31 de maio de 2010, sem ônus para o Estado, em zo de férias regulamentares.

PALÁCIO DO GOVERNO, 23 DE ABRIL DE 2010.

**ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA**

Governadora do Estado

**DECRETO**

A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE:

autorizar JOSÉ HEDER BENATTI, Presidente do Instituto de Terras do Pará-ITERPA, a viajar a Washington-EUA, no período de 24 a 29 de abril de 2010, a fim de participar de reunião anual sobre Uso e Gestão do Solo organizada pelo Banco Mundial, ocasião em que proferirá palestra sobre a experiência do Pará na implantação da Política de Ordenamento Territorial, e conceder, para tanto, de acordo com o DECRETO nº. 734/92, alterado pelo DECRETO nº. 3.805/99, 6 (seis) diárias.

PALÁCIO DO GOVERNO, 23 DE ABRIL DE 2010.

**ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA**

Governadora do Estado

**DECRETO**

A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE:

autorizar JOSEBEL AKEL FARES, MARIA BETÂNIA BARBOSA ALBUQUERQUE, NAZARÉ CRISTINA CARVALHO e VENIZE NAZARÉ RAMOS RODRIGUES, Professoras da Universidade do Estado do Pará, a viajarem a Perúgia-Itália, no período de 4 a 10 de maio de 2010, a fim de apresentarem trabalho de pesquisa no XXXII Congresso Internacional de Americanística,